

Rede Conecta ataca os benefícios dos trabalhadores

No último dia 14 de setembro, a Rede Conecta, finalmente, encaminhou para o Sinttel a sua proposta para andamento das negociações referentes à renovação da convenção coletiva de trabalho. Na redação encaminhada pela prestadora de serviço, há uma série de "pegadinhas", que se não fossem analisadas com rigor pelo Sindicato através do seu departamento jurídico, poderiam prejudicar a categoria.

Na proposta da empresa foi excluído o pagamento de horas extras - o que criaria o banco de horas para ser compensado nas férias -, há mudança na redação do plano de saúde, dentre outros artifícios. Essa tentativa sórdida da Rede Conecta de tentar ludibriar o Sindicato e os trabalhadores denuncia a forma desonesta com que a prestadora de serviço tratará essa negociação.

Ratificamos aos companheiros que os itens

que constam em nosso acordo coletivo foram conquistados com muita luta, por isso não abriremos mão de mantê-los. Enquanto a Rede Conecta tenta retirar o que já foi conquistado, o Sindicato luta para avançar ainda mais.

Como vários itens do nosso acordo coletivo foram alvo da tentativa de mudança de redação por parte da Rede Conecta, solicitamos uma medição no Ministério Público do Trabalho para discutirmos junto com o órgão fiscalizador a manutenção do texto atual e a alteração somente dos itens que serão objeto de

negociação para renovação da convenção coletiva.

Não podemos levar para a assembleia uma proposta onde "pegadinhas" foram utilizadas como forma de ludibriar o Sindicato e prejudicar os trabalhadores, por isso o departamento jurídico do Sinttel está atento às artimanhas da Rede Conecta e não deixará passar nem uma vírgula que possa gerar más interpretações jurídicas quando os trabalhadores forem reivindicar os seus direitos na Justiça do Trabalho.



Veja abaixo os itens cuja Rede Conecta tem interesse em modificar a redação:

CLÁUSULA 7ª – PRODUÇÃO	Com a proposta de mudança da redação desta cláusula, a prestadora não especifica os cargos que recebem a produção, o que poderá excluir vários trabalhadores do recebimento do benefício.
CLÁUSULA 8ª - ADIANTAMENTO DO 13º SALÁRIO	Pela proposta patronal, para o trabalhador receber a antecipação do 13º salário, terá que se manifestar através de um formulário disponibilizado pela empresa. Quem não fizer o requerimento no prazo determinado, só receberá a 1ª parcela do 13º no dia 30 de novembro.
CLÁUSULA 47ª - ADICIONAL PARA DIRIGIR VEÍCULO	Para quem dirige os veículos da frota, a Rede Conecta propõe reduzir o valor atual de R\$ 53,83 para R\$ 47,25 em julho e R\$ 49,50 em janeiro/17.
CLÁUSULA 9ª - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS	A empresa propõe alterar a nomenclatura vinculando lucros aos resultados para dar o calote em todos. No acordo vigente, pode ser lucro ou resultados.
CLÁUSULA 14ª – ASSISTÊNCIA MÉDICA	No acordo vigente, a quarteirizada é obrigada a disponibilizar um plano alternativo sem aumento do valor praticado pelo plano anterior. Mudando a redação, a Rede Conecta - que agora atua como vendedora de plano de saúde - pode aumentar o valor quando quiser e bem entender.
ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	A quarteirizada retirou a cláusula mesmo com o trabalhador pagando integralmente.
CLÁUSULA 13ª - CONVÊNIO COM FARMÁCIAS	Limita o valor anual em R\$ 300,00.
CLÁUSULA 16ª – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Inclui nesta cláusula redação onde tenta impedir que os trabalhadores busquem os seus direitos na justiça, em caso de desligamento. Como eles estão preparando um pacote de demissões, fica clara a intenção da quarteirizada.
CLÁUSULA 24ª – JORNADA DE TRABALHO	Impõe a escala de trabalho e proíbe o pagamento de horas extras 100% nos feriados nacionais, estaduais e municipais, com a proposta de compensação só Deus sabe quando.
CLÁUSULA 29ª - FÉRIAS	Não paga as horas extras em qualquer dia da semana para serem compensadas nas férias. Como o empregador tem até 23 meses para conceder férias, fica, portanto, oficializado o calote.
CLÁUSULA 34ª – ATESTADOS MÉDICOS	Nesta cláusula, a empresa só receberá atestado médico do próprio trabalhador, mesmo ele estando impossibilitado de locomoção.
CLÁUSULA 36ª – SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO	A quarteirizada excluiu os oficiais de rede, lançador de cabo, linheiro e não cita Cabistas I, II e III e Multi. Mantendo esta redação, o trabalhador não poderá buscar seus direitos na Justiça do Trabalho.